



## LEI MUNICIPAL Nº 1049 DE 15 DE JUNHO DE 2015

Publicado em	16/06/2015
No Jornal	Diário MS
Edição nº	5603
mah-674 Jania	

“Considera de utilidade pública municipal o conselho da comunidade de Glória de Dourados”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ARCENO ATHAS JUNIOR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Conselho da Comunidade de Glória de Dourados, com sede no Município de Glória de Dourados, registrada no CNPJ sob o nº. 07.817.147/0001-18.

**Parágrafo Único** – O conselho da comunidade de Glória de Dourados se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, em 15 de Junho de 2015.**

**Dr. ARCENO ATHAS JUNIOR**  
Prefeito Municipal